

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO
CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A
EMPRESA XEROGRAFIA INFORMÁTICA
LTDA, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E MULTIFUNCIONAIS.**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Seu Presidente, Senhor **SIDNEY PASCOTTO**, portador do RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.911.191/0001-02, sediada na R. Ceará, nº 298, Jd. Celani – Valinhos/SP, neste ato devidamente representada pelo **SR. THYAGO LUIS RIBEIRO**, portador do RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 04** ao Contrato Primitivo nº 09/2016, referente ao processo administrativo 3576/2019, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula terceira – Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 29 de Junho de 2016, passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente pacto será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 29 de Junho de 2019, observando a consonância com as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula sexta – Do Preço, do Contrato Primitivo firmado em 29 de Junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais) de franquia de cópias, acrescidos de forma estimativa de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), relativo a um possível excedente de 30.000 cópias, totalizando assim o valor de R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Onde lê-se, na descrição do objeto, Cláusula 1.1., “Locação de 4 (quatro) copiadoras multifuncionais, para extração de cópias, com franquia globalizada de 30.000 (trinta mil) cópias/mês (...)”, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Locação de 4 (quatro) copiadoras multifuncionais, para extração de cópias, com franquia globalizada de 180.000 (cento e oitenta mil) cópias/ano (...), sendo a média acumulativa de 15.000 (quinze mil) cópias/mês.

CLÁUSULA QUARTA: Onde lê-se, na descrição do objeto, Cláusula 1.1., “O valor unitário da cópia excedente à quantidade franqueada não pode ser superior ao valor mensal contratado dividido por 30.000 cópias/mês estimando que a quantidade de cópias extras seja de 60.000 cópias/ano, sendo este de R\$ 0,21 por página excedente”, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor unitário da cópia excedente à quantidade franqueada não pode ser superior ao valor mensal contratado dividido por 15.000 cópias/mês estimando que a quantidade de cópias extras seja de 30.000 cópias/ano, sendo este de R\$ 0,21 por página excedente.

Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 29/06/2016, e posteriores Aditamentos, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

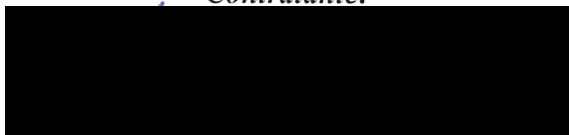


CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 26 de Junho de 2019.

Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE

Contratada:



XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA
THYAGO LUIS RIBEIRO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA

ADITAMENTO: Nº 04 AO CONTRATO Nº 09/2016

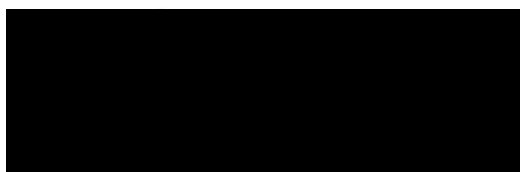
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E MULTIFUNCIONAIS

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Limeira, 26 de junho de 2019.

Contratante:



SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA/SP

Contratada:



XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA
THYAGO LUIS RIBEIRO
SÓCIO PROPRIETÁRIO